



5ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA – BA

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **JOSÉ ADALTO DE ALMEIDA LIMA**. O (a) Dr. (a) **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 5ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana-BA, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 8014105-47.2021.8.05.0080** - ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, com **LEILÃO ÚNICO** que terá início no dia **20/07/2026 às 00:00**, e se encerrará no dia **26/08/2026 às 16:00** (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia ou possibilidade de reivindicação ulterior; constitui ônus e responsabilidade do interessado verificar as condições físicas, sanitárias e de localização dos semoventes antes das datas designadas para o certame público.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCEB Nº 20/450294-24**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: Embora seja menos comum no caso de semoventes, quaisquer débitos de natureza propter rem (como guias sanitárias ou taxas de manejo) ou fiscais e tributários que incidam sobre os bens, ficarão sub- rogados no preço da arrematação, porém, em regra geral, tais obrigações não recaem sobre o arrematante, conforme a diretriz geral estabelecida no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e na legislação correlata sobre alienação judicial.

DOS PAGAMENTOS: O pagamento do valor da arrematação, que será realizado integralmente à vista, deverá ser efetuado de uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do arrematante vencedor pelo leiloeiro oficial. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. Até o momento imediatamente anterior ao início do leilão específico, qualquer interessado poderá apresentar, diretamente em Juízo, proposta de aquisição dos bens por preço que não seja inferior ao valor da avaliação, observando-se, para tanto, integralmente o disposto no artigo 895, do Código de Processo Civil, incluindo as modalidades de pagamento parcelado se cabíveis e aceitas.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

ACESSE E VEJA MAIS





despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

DESCRIÇÃO:

a) 11 VACAS LEITEIRAS, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca, com bezerro. Avaliado individualmente em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Avaliação total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE: R\$ 6.246,57 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para mai/2026 – totalizando R\$ 68.712,34 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

b) 2 VACAS LEITEIRAS, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca, sem bezerro. Avaliado individualmente em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Avaliação total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE: R\$ 4.164,38 (quatro mil, centos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para mai/2026 – totalizando R\$ 8.328,77 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

c) 16 NOVILHAS, mestiças giro/holandesas, de cor preta e branca. Avaliado individualmente em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Avaliação total R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE: R\$ 3.562,02 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para mai/2026 – totalizando R\$ 58.301,38 (cinquenta e oito mil,





trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda Jenipapo, povoado de Jenipapo, Candeal-BA. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. JOSE ADALTO DE ALMEIDA LIMA (EXECUTADO).

ÔNUS DO BEM: Não consta ônus no respectivo auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para mai/2025 (conf.num. 502418615).

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 135.342,49 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para mai/2026 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/ES.

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Dr. Antonio Gomes de Oliveira Neto

MM^a. Juiz(a) de Direito da 5^a Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana-BA.

